

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 054/01

Da autoria do Nobre Vereador Wagner Teixeira de Oliveira que pretende autorização desta Casa para apreciar e deliberar sobre o Projeto que “Institui no calendário oficial do Município a Semana Anti-Drogas e dá outras providências”.

Encontra-se o mesmo formalmente regular, de acordo com o caput do art. 7º, e Artigo 178 da Lei Orgânica do Município, conforme nota técnica do Procurador Jurídico desta Edilidade.

Neste sentido, somos favorável a sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixamos a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.

É o parecer.

São Sebastião, 28 de novembro de 2001.

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota”
RELATOR ESPECIAL DESIGNADO PELA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 054/01

“Institui no calendário oficial do Município a “Semana Anti-Drogas e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL, de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial da cidade, a **“Semana Anti-Drogas”**

Par. Único - Anualmente sua realização deverá ocorrer no mês de Novembro, sob a coordenação da Secretária da Educação.

Art. 2º - O objetivo da semana é possibilitar e proporcionar aos jovens adquirir uma conscientização, informando-os através de palestras, seminários e outros eventos o quão prejudicial para sua formação moral e intelectual é o uso destas substâncias.

Art. 3º - O Poder Executivo, através de decreto, regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta **LEI**, entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Marco Antonio de Souza
“Marquinho Souza”
PRESIDENTE

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos
SECRETÁRIO

Erwin Edson Aparecido da Mota
“Capitão Mota”
MEMBRO